

LEI Nº 830, DE 29 DE JULHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCrl 1.350,42 (um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para pagar despesas do exercício de 1968.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.